



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1248 DE 20 DE JUNHO DE 2006.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.734,62 (quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.734,62 (quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para atender a despesa assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
06.06	Indenização e Restituição – Abastecimento de Água Taboas	04.123.2016.1179	44.90.93.00	1211	4.734,62
	Total				4.734,62

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, serão utilizados como fonte de recurso os juros de aplicação financeira, oriundos do Convênio firmado entre o Município e a União.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 20 de junho de 2006.

Maria Aparecida Novaes Neves
Presidente

Romeu Alves Costa
Vice-Presidente

Aderly Valente Silva Junior
1º Secretário

Solange Maria Schotz
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 20 de junho de 2006.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal